

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 04/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de TI, prestação de serviços de manutenção de computadores, servidores, impressoras e periféricos em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino MG.”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$19.933,33 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 11/03/2026 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 09 de março de 2026.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria de T.I, prestação de serviços de manutenção de computadores, servidores, impressoras e periféricos em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino MG.

1.2 Quantitativos: Os itens e suas respectivas quantidades que serão adquiridos são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de consultoria de T.I, prestação de serviços de manutenção de computadores, servidores, impressoras e periféricos em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino MG	HORA	200

A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a qualidade e segurança dos serviços.

1.3 Prazo de contrato: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

1.4. Prorrogação: Podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração e comprovação de vantajosidade.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços desempenhados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino**, considerando que suas atividades administrativas e operacionais dependem diretamente da adequada estrutura de Tecnologia da Informação.

Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, a contratação encontra respaldo na necessidade de atendimento ao interesse público, visando assegurar suporte técnico especializado, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, bem como consultoria em T.I., de modo a prevenir falhas, garantir a segurança das informações, preservar a integridade dos dados institucionais e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Destaca-se que o quadro funcional da autarquia não dispõe de profissionais especializados suficientes para atender às demandas técnicas existentes, tornando indispensável a contratação de empresa especializada, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em Tecnologia da Informação, bem como manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, impressoras, equipamentos de rede e demais periféricos utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino.

Os serviços compreenderão suporte técnico presencial e/ou remoto, diagnóstico e correção de falhas, instalação e configuração de equipamentos e softwares, gerenciamento de rede, rotinas de backup, implementação de medidas de segurança da informação e orientações técnicas para melhoria da infraestrutura tecnológica.

A solução visa garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da autarquia, prevenir interrupções, aumentar a vida útil dos equipamentos, assegurar a integridade e segurança dos dados institucionais e promover maior eficiência na gestão pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;

- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- J) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10 Quanto ao produto a ser entregue:

- a) Prestação de suporte técnico presencial e/ou remoto, conforme demanda da autarquia;
- b) Realização de manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sempre que necessário;

c) Implementação e acompanhamento de rotinas de backup e medidas de segurança da informação;

d) Atendimento em prazo compatível com a urgência da demanda, especialmente em casos que comprometam a continuidade dos serviços;

e) Observância às normas técnicas aplicáveis e à legislação vigente.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade dos serviços prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, garantindo eficiência, segurança e continuidade na execução das atividades institucionais.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

Execução do Objeto:

a) Realizar diagnóstico inicial da infraestrutura de T.I., identificando eventuais falhas e necessidades de melhoria;

b) Executar manutenções preventivas periódicas, visando reduzir riscos de falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos;

c) Atender prontamente às demandas de manutenção corretiva, minimizando o tempo de inatividade dos sistemas e equipamentos;

d) Prestar suporte técnico presencial e/ou remoto sempre que solicitado;

e) Implementar e monitorar rotinas de backup e medidas de segurança da informação;

f) Orientar tecnicamente a Administração quanto à modernização e melhoria dos recursos tecnológicos

Resultados Pretendidos:

a) Garantia da continuidade dos serviços administrativos e operacionais;

b) Redução de falhas e interrupções nos sistemas;

c) Maior segurança e integridade das informações;

d) Aumento da eficiência e organização dos processos internos;

e) Melhoria no atendimento ao público.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Gabriel Souza Braga

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

Crériterios de medição:

- A medição dos serviços será realizada mensalmente, mediante verificação do efetivo cumprimento das atividades contratadas, incluindo a prestação de suporte técnico, execução de manutenções preventivas e corretivas, bem como demais serviços de consultoria em Tecnologia da Informação.
- A contratada deverá apresentar relatório mensal detalhado das atividades executadas no período, contendo descrição dos atendimentos realizados, manutenções efetuadas, eventuais substituições de peças (quando houver), ações preventivas implementadas e demais serviços prestados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino.

Pagamento:

- O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 dias após emissão de nota fiscal/fatura correspondente aos uniformes entregues e aceitos pelo SAAE;
- Havendo inconsistências ou inexecução parcial dos serviços, o pagamento poderá ser proporcionalmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, conforme previsto no instrumento contratual.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$19.933,33 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de outros serviços e compras.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no MENOR PREÇO POR ITEM, garantindo maior economicidade para a Administração, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa, com redução de custos totais, padronização dos itens e

otimização dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade e das especificações técnicas exigidas.

- **Menor Preço:** Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor valor total.
- **Habilitação e Qualificação Técnica:** O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.
- **Adesão aos Requisitos Contratuais:** Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:
 - Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.
 - Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.
 - Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.
 - Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$19.933,33 (dezenove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cálculo apresentado no ANEXO II, sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD e na Pesquisa de Preço (ANEXO I) na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

Da entrega: A entrega do serviço deverá ocorrer do forma presencial na sede do SAAE, situada à Rua Pio Xii, 140, Centro, Senador Firmino MG, ou de forma remota quando a mesma se fizer possível, atendendo a demanda e não comprometendo a entrega do serviço.

Do prazo: A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, observando-se o prazo máximo de 02 (duas) horas para início das atividades, ou deverão ocorrer em prazo compatível com a urgência da demanda, especialmente nos casos que possam comprometer a continuidade dos serviços, devendo a contratada prestar suporte técnico presencial ou remoto conforme a necessidade

Do recebimento: O recebimento dos serviços ocorrerá de forma mensal, mediante verificação pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, com base nos relatórios apresentados pela contratada. Constatada a conformidade da execução com as exigências contratuais, será emitido o atesto para fins de pagamento. Em caso de irregularidades, a contratada deverá promover as adequações necessárias no prazo estabelecido pela Administração.

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO
1753	17.122.0015.2.0100	3.3.90.40	3.3.90.40.09 Serviços Técnicos Profissionais de TI

Senador Firmino/MG, 03 de março de 2026.

Gabriel Souza Braga
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF

